

**Nº: 0283/CONV/2011 -B  
TERMO ADITIVO (2º) AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0283/CONV/2011,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE  
HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O  
MUNICÍPIO DE BOCAÍUVA DO SUL, EMATER  
COM A ANUÊNCIA DA SEAB, NA FORMA  
ABAIXO:**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 1133, em Curitiba – Estado do Paraná, neste ato representada Por seus Diretores que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, representada por seu Diretor Presidente que ao final assina, doravante denominada **EMATER** e o MUNICÍPIO de BOCAÍUVA DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.592/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que ao final assina daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e como anuente a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, representada por seu secretário que ao final assina, doravante denominada **SEAB**, celebram o presente Termo aditivo (2º) ao Termo de Cooperação técnica nº 0283/CONV/2011 autorizado na Ata de Reunião de Diretoria executiva nº 93/2013 de 02/12/2013 que instrui o processo protocolizado nº 13.008.390-0 conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12 meses, contados de 15/12/2013 a 15/12/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica primitivo que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

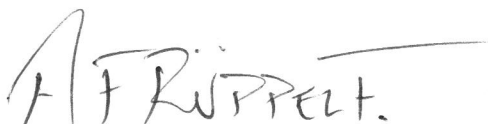


AR



E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.



**ANTONIO FERREIRA RUPPEL FILHO**  
Prefeito (a) Municipal de **BOCAÍUVA DO SUL**

**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná



**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor- Presidente da **EMATER**



**ORLANDO AGULHAM JÚNIOR**  
Diretor de Programas e Obras da **COHAPAR**




**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado da **SEAB**

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



**José Augusto Alves de Castro**  
RG: 809115-3 SSP/PR  
COHAPAR - Matr. 1435

**PLANO DE TRABALHO**

**TERMO ADITIVO n.º: 0283/CONV/2011-B**

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007 e de acordo com o TERMO ADITIVO AO 0283/CONV/2011 que entre si celebram a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – **COHAPAR**, o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER** e o Município de **BOCAÍUVA DO SUL**, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – **SEAB**, é estabelecido o presente Plano de Trabalho.

**I - DADOS CADASTRAIS:**

|  |  |   |                                      |                                   |
|--|--|---|--------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Entidade Convenente (Proponente)</b><br>Município de <b>BOCAÍUVA DO SUL</b> |  |   | <b>CNPJ/MF</b><br>76.105.592/0001-78 |                                   |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Carlos Alberto Ribeiro, 21                             | <b>Município</b><br><b>BOCAÍUVA DO SUL</b> | <b>UF</b><br>PR   | <b>CEP</b><br>83450-000              | <b>Telefone</b><br>(41) 3675-3950 |
| <b>Web site:</b><br>www.bocaiuvadosul.pr.gov.br                                |  | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b><br>governo@bocaiuvadosul.pr.gov.br |                                      |                                   |
| <b>Nome do Responsável</b><br>ANTONIO FERREIRA RUPPEL FILHO                    |  |   |                                      |                                   |
| <b>Cargo:</b><br>PREFEITO (A) MUNICIPAL  |  |   |                                      |                                   |

|   |                              |   |                                      |                                   |
|---|------------------------------|---|--------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Entidade Convenente</b><br>Companhia de Habitação do Paraná - <b>COHAPAR</b> |                              |   | <b>CNPJ/MF</b><br>76.592.807/0001-22 |                                   |
| <b>Endereço:</b><br>Rua Marechal Deodoro, 1133                                  | <b>Município</b><br>CURITIBA | <b>UF</b><br>PR   | <b>CEP</b><br>80060-010              | <b>Telefone</b><br>(41) 3312-5700 |
| <b>Web site:</b><br>www.cohapar.pr.gov.br                                       |                              | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b><br>cohapar@cohapar.pr.gov.br |                                      |                                   |
| <b>Nome do Responsável</b><br>MOUNIR CHAOWICHE                                  |                              |   |                                      |                                   |
| <b>RG:</b><br>2.082.899-4/PR  | <b>CPF</b><br>394.463.109-97 | <b>Cargo</b><br>Diretor-Presidente                                |                                      |                                   |
| <b>ORLANDO AGULHAM JUNIOR</b>   |                              |   |                                      |                                   |
| <b>RG:</b><br>1.169.211-7/PR  | <b>CPF</b><br>401.466.509-72 | <b>Cargo</b><br>Diretor de Programas e Obras                      |                                      |                                   |

|   |                              |                 |                                      |                                   |
|---|------------------------------|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Entidade Convenente</b><br>Instituto Paranaense de Assistência Técnica - <b>EMATER</b> |                              |                 | <b>CNPJ/MF</b><br>78.133.824/0001-27 |                                   |
| <b>Endereço:</b><br>Rua da Bandeira, 500.   | <b>Município</b><br>Curitiba | <b>UF</b><br>PR | <b>CEP</b><br>80035-270              | <b>Telefone</b><br>(41) 3250-2100 |

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Web site:</b><br>www.emater.pr.gov.br                   | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> |
| <b>Nome do Responsável</b><br>RUBENS ERNESTO NIEDERHEITANN |                                      |
| <b>Cargo:</b><br>Diretor-Presidente                        |                                      |

|  |  |                 |                                      |                                   |
|--|--|-----------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Entidade Anuente</b><br>Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento –<br><b>SEAB</b> |  |                 | <b>CNPJ/MF</b><br>76.416.957/0001-85 |                                   |
| <b>Endereço:</b><br>Rua dos Funcionários, 1559.  | <b>Município</b><br>Curitiba                                     | <b>UF</b><br>PR | <b>CEP</b><br>80035-050              | <b>Telefone</b><br>(41) 3313-4000 |
| <b>Web site:</b><br>www.seab.pr.gov.br   | <b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b><br>nortigara@seab.pr.gov.br |                 |                                      |                                   |
| <b>Nome do Responsável</b><br>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA   |  |                 |                                      |                                   |
| <b>Cargo:</b><br>Secretário de Estado  |  |                 |                                      |                                   |

## II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade e transformar-se no maior programa habitacional do Estado, com o atendimento de até 100 mil famílias. Esta revolução habitacional atuará nas frentes: Construção de Moradias – Urbanas e Rurais; Atendimento a pessoas que moram em áreas de risco social; Regularização Fundiária; e Melhorias Habitacionais.

É um programa de habitação em longo prazo, inovador e que atenderá todos os municípios paranaenses. As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios que inclui renda familiar e número de integrantes. Terão prioridade famílias com renda mensal de até seis salários mínimos e também terão acesso as famílias que sofreram perda total ou parcial da residência em razão de catástrofes ou acidentes. Este Programa envolverá a parceria com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e, ainda, o Governo do Estado através de suas Secretarias e demais entidades.

O Programa Morar Bem Paraná prevê ainda benefícios fiscais e tributários destinados a viabilizar o programa, com isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), na compra de materiais de construção utilizado pelas empresas contratadas para erguer as unidades habitacionais e permite, também, a concessão, pelos municípios beneficiados, de benefício fiscal relativo ao Imposto sobre Serviços (ISS) para prestadores de serviço contratados para atuar em obras do Programa.

O Governo do Estado quer dar respostas rápidas à população, principalmente no atendimento à moradia. A premissa é trabalhar em cima de objetivos claros, com projetos e metas, onde todos – COHAPAR e demais envolvidos, participarão ativamente.

### III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

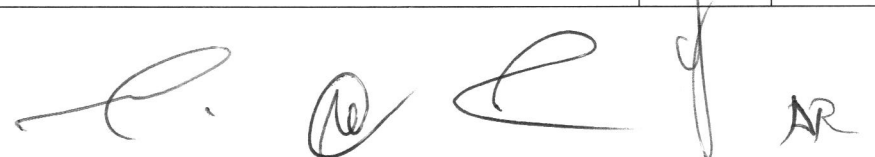
| <b>PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ<br/>RURAL</b>   | <b>Período de Execução:<br/>12 eses</b> |
|--|---|
| <p><b>OBJETO:</b> O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 12(doze) meses, contados de 15/12/2013 a 15/12/2014.</p> <p>Permanecem em plena vigência os demais termos do Plano de Trabalho originário, não atingidos por este instrumento.</p> <p>Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os agricultores familiares e Outras categorias de público que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e que sejam reconhecidos como beneficiários potenciais pelos signatários do presente Termo e regras do PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ – RURAL.</p> |   |
| <p><b>JUSTIFICATIVA:</b> As habitações tem como objetivo atender as necessidades de moradias da população de agricultura familiar e de baixa renda, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade.</p> <p>A formalização deste TERMO ADITIVO AO 0283/CONV/2011 não prevê repasse de recursos entre as partes, mas o apoio institucional entre as partes com a finalidade de propiciar ações em prol do desenvolvimento de fatores facilitadores à produção de unidades habitacionais na área rural do Estado do Paraná.</p>  |   |



AR

**IV – METAS**

| METAS | ETAPAS | ESPECIFICAÇÃO  | Duração |         |
|-------|--------|--|---------|---------|
|       |        |  | Início  | Término |
| I     | Única  | <p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:</b></p> <p>a) Apoiar a COHAPAR, na seleção dos beneficiários, de acordo com os critérios definidos no PROGRAMA.</p> <p>b) Facilitar e viabilizar a emissão dos documentos pessoais (Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Renda, etc).</p> <p>c) Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais.</p> <p>d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo).</p> <p>e) Auxiliar no transporte dos materiais de construção e contribuir para a disponibilização mão-de-obra necessária para a construção das casas, quando for o caso.</p> <p>f) Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Termo.</p> <p>g) Quando julgado viável e justificável, os Municípios poderão atuar como Entidade Organizadora;</p> <p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:</b></p> <p>a) Atuar como Entidade organizadora do PNHR e do Programa Morar Bem Paraná Rural</p> <p>b) Fazer divulgação e orientações sobre o acesso ao Programa;</p> <p>c) Atuar com os parceiros na seleção dos beneficiários, coleta da documentação exigida;</p> <p>d) Definição e a elaboração dos projetos executivos;</p> <p>e) Orientar e fiscalizar a execução das moradias;</p> <p>f) Fiscalizar a prestação de contas dos recursos aplicados nas construções.</p> <p>g) Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros;</p> | 12/2013 | 12/2014 |



| METAS | ETAPAS | ESPECIFICAÇÃO  | Duração |         |
|-------|--------|--|---------|---------|
|       |        |  | Início  | Término |
| I     | Única  | <p><b>DAS ATRIBUIÇÕES DA EMATER</b></p> <p>a) Auxiliar na mobilização da comunidade e na divulgação dos objetivos do Programa e das normas operacionais e legais para a viabilização dos empreendimentos habitacionais;</p> <p>b) Auxiliar para a escolha das áreas prioritárias para a construção das moradias e na seleção e classificação dos beneficiários de acordo com os critérios de enquadramento do PNHR/Programa Morar Bem Paraná - Rural;</p> <p>c) Responsabilizar-se pela emissão e atualização da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP, relativa aos beneficiários do Programa, de forma integrada e ajustada com as outras instituições emitentes ;</p> <p>d) Contribuir para agilização dos procedimentos operacionais e legais exigidos, em especial, na coleta da documentação pessoal e comprovação de posse das áreas;</p> <p>e) Subsidiar na escolha dos projetos executivos padrões para as moradias, de modo a adequá-los a necessidade e peculiaridades das comunidades e públicos específicos;</p> <p>f) Informar a Entidade Organizadora sobre eventuais desacordos ou não cumprimento dos objetivos sociais do Programa.</p> <p>g) Apoiar na realização do trabalho técnico social, exigido para a contratação dos Projetos junto a CAIXA;</p> <p>h) Para a consecução de suas atribuições , a Emater e SEAB, poderão se valer da contribuição de outras instituições parceiras, em, especial dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural - CMDRs;</p> | 12/2013 | 12/2014 |







**V - DOS RECURSOS**

Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da Lei.

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.



**ANTONIO FERREIRA RUPPEL FILHO**  
Prefeito (a) Municipal de **BOCAÍUVA DO SUL**


**COHAPAR**  
Companhia de Habitação do Paraná

  
MOUNIR CHAOWICHE

**MOUNIR CHAOWICHE**  
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



**RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN**  
Diretor-Presidente da **EMATER**



**ORLANDO AGULHAM JUNIOR**  
Diretor de Programas e Obras - **COHAPAR**



**NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**  
Secretário de Estado - **SEAB**



| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DOPARANÁ – COHAPAR<br>CNPJ Nº 76.592.807/0001-22<br>Extrato de Termo Aditivo (2º) |  |
|--|--|
| <b>PARTES:</b>   | Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, município de Jaboti, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.   |
| <b>OBJETO:</b>   | Alterar a cláusula primeira do termo originário, aumentando em 3 (três) o número de unidades a serem edificadas, passando de 15 (quinze) para 18 (dezoito) o total de unidades a serem atendidas pelo Termo de Cooperação Técnica. Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados de 15.12.2013 a 15.12.2014. |
| <b>ADITIVO Nº:</b>   | 0289/CONV/2011-B   |
| <b>DATA:</b>   | 13.12.2013.  |
| <b>FULCRO:</b>   | Conforme autorizado em Ata de RD n.º 95/2013 de 09.12.2013. Processo protocolado sob n.º 13.011.130-0.   |

R\$ 144,00 - 18900/2014

| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR<br>CNPJ n.º 76.592.807/0001-22<br>Extrato de Termo Aditivo (2º) |   |
|--|---|
| <b>PARTES:</b>   | Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Joaquim Távora.   |
| <b>OBJETO:</b>   | O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário, por 12 (doze) meses, contados de 15.12.2013 à 15.12.2014. |
| <b>N.º:</b>  | 0331/CONV/2011-B.   |
| <b>DATA:</b>   | 13.12.2013.   |
| <b>FULCRO:</b>   | Ata de RD n.º 95/2013 de 09.12.2013, processo protocolado sob n.º 13.021.661-7.   |

R\$ 96,00 - 18892/2014

| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR<br>CNPJ Nº 76.592.807/0001-22<br>Extrato de Termo Aditivo (1º) |  |
|---|--|
| <b>PARTES:</b>  | Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e o Município de Tupassí, com a anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. |
| <b>OBJETO:</b>  | Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 11.01.2014 a 11.01.2016.  |
| <b>ADITIVO Nº:</b>  | 0003/TERMO/2013-A.   |
| <b>DATA:</b>  | 10.01.2014.  |
| <b>FULCRO:</b>  | Conforme autorizado em Ata de RD n.º 001/2014 de 08.01.2014. Processo protocolado sob n.º 13.031.631-0.  |

R\$ 120,00 - 18742/2014

| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR<br>CNPJ n.º 76.592.807/0001-22<br>Extrato de Termo Aditivo |  |
|---|--|
| <b>PARTES:</b>  | COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E A 45 UDS ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO MORADIAS PARQUE DAS PALMEIRAS II, MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL. |
| <b>OBJETO:</b>  | Prorrogar o prazo de vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 21.01.2014 à 21.01.2016.  |
| <b>N.º:</b>   | 0003/CONV/2013-A.  |
| <b>DATA:</b>  | 21.01.2014.  |
| <b>FULCRO:</b>  | Ata de RD n.º 004/2014 de 20.01.2014. Processo nº 13.050.807-3.  |

R\$ 96,00 - 18748/2014

| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR<br>CNPJ n.º 76.592.807/0001-22<br>Extrato de Termo Aditivo (1º) |   |
|--|---|
| <b>PARTES:</b>   | Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Figueira.   |
| <b>OBJETO:</b>   | O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário, por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 29.01.2014 à 29.01.2016. |
| <b>N.º:</b>  | 0014/CONV/2013-A.   |
| <b>DATA:</b>   | 29.01.2014.   |
| <b>FULCRO:</b>   | Ata de RD n.º 002/2014 de 13.01.2014, processo protocolado sob n.º 13.033.895-0.  |

R\$ 96,00 - 18758/2014

| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR<br>CNPJ n.º 76.592.807/0001-22<br>Extrato de Termo Aditivo (2º) |   |
|--|---|
| <b>PARTES:</b>   | Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Rebouças.   |
| <b>OBJETO:</b>   | O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário, por 12 (doze) meses, contados de 27.10.2013 à 27.10.2014. |
| <b>N.º:</b>  | 0137/CONV/2011-B.   |
| <b>DATA:</b>   | 25.10.2013.   |
| <b>FULCRO:</b>   | Ata de RD n.º 84/2013 de 23.10.2013, processo protocolado sob n.º 13.001.357-0.   |

R\$ 96,00 - 18757/2014

| COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR<br>CNPJ Nº 76.592.807/0001-22<br>Extrato de Termos Aditivos (2º) |   |               |
|---|---|---------------|
| <b>Partes:</b>  | Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e os MUNICÍPIOS de Bocaiuva do Sul, Cruzmaltina e Jacarezinho, com a anuência da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB. |               |
| <b>Objeto:</b>  | Prorrogação do prazo de vigência dos termos de cooperação abaixo relacionados, por 12 (doze) meses, contados de 15.12.2013 à 15.12.2014.  |               |
| <b>MUNICÍPIOS</b>   | <b>Termo Nº</b>   | <b>Data °</b> |
| <b>BOCAIUVA DO SUL</b>  | 0283/CONV/2011-B  | 13.12.2013    |
|   | <b>Fulcro:</b> Ata de RD n.º 93/2013 de 02.12.2013 – Processo: 13.008.390-0.  |               |
| <b>CRUZMALTINA</b>  | 0269/CONV/2011-B  | 13.12.2013    |
|   | <b>Fulcro:</b> Ata de RD n.º 96/2013 de 13.12.2013 – Processo: 13.020.948-3   |               |
| <b>JACAREZINHO</b>  | 0299/CONV/2011-B  | 13.12.2013    |
|   | <b>Fulcro:</b> Ata de RD n.º 96/2013 de 13.12.2013 – Processo: 13.021.048-1   |               |

R\$ 168,00 - 18667/2014

## COMPAGÁS

**EXTRATO DO CONTRATO COMPAGÁS 020/2014**  
**CONTRATADO:** THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA  
**CNPJ:** 04.213.886/0001-02

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a execução de Ramais de Ligação em PEAD e Aço Carbono com extensões de 100 a 1.000 metros, para a Rede de Distribuição de Gás Natural, 2014, em conformidade com o ANEXO Q4 - "Memorial Descritivo" e demais anexos.  
**VALOR:** R\$ 1.851.509,80  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LICITAÇÃO:** Concorrência COMPAGÁS 032/2013  
**DATA:** 07/03/2014

R\$ 72,00 - 18893/2014

## CONCORRÊNCIA COMPAGÁS 001/2014

### RESULTADO HABILITAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGÁS torna público o resultado da fase de habilitação, referente à **CONCORRÊNCIA COMPAGÁS N.º 001/2014** – cujo objeto é a contratação de Empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a execução dos Serviços de Construção e Montagem do Ramal denominado Ponta Grossa – Carambei, localizado nos municípios de Ponta Grossa e Carambei, perfazendo uma extensão total aproximada de 30.220 metros.

**EMPRESA HABILITADA:**  
**GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA**  
 Curitiba/PR, 07 de Março de 2014.

**CÍNTIA REGINA MARINONI**  
 Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 18608/2014

## COPEL

### RESUMO DE TERMO ADITIVO COPEL – VADNRT

**-Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL SDT nº 4600002514/2013.**  
**Contratada:** GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – CNPJ: 05.338.024/0001-79; **Motivo:** prorrogação da vigência por mais 12 meses e reajuste de valores. **Fundamentação:** Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, e Art. 103, inciso II da Lei Estadual 15.608/07; **Notificação DDI-DGC-006/2013**, de 29/04/2013; **Aviso DIS-012/2013**. **Data de Assinatura:** 17/02/2014. **Novo Valor do Contrato:** R\$ 162.144,24.  
**Informações fone:** (43)3293-2158/2313/2048.

R\$ 48,00 - 18788/2014